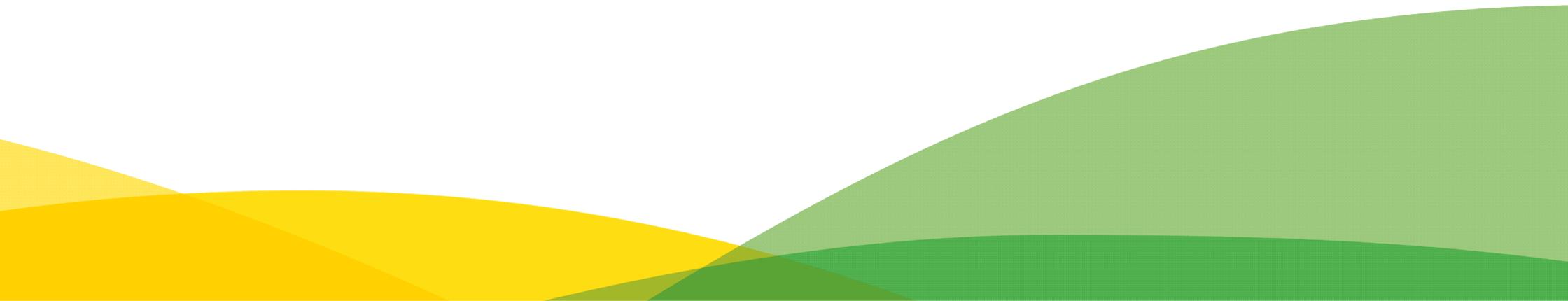




**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



# Exploração de parte das faixas de domínio das Linhas Sul, Oeste e VLT Parangaba-Mucuripe para implantação de fibra óptica.

# Consulta Pública

01

Contribuições

02

Questionamentos

03

Dúvidas

04

Sugestões

Todas as contribuições, questionamentos, dúvidas ou sugestões

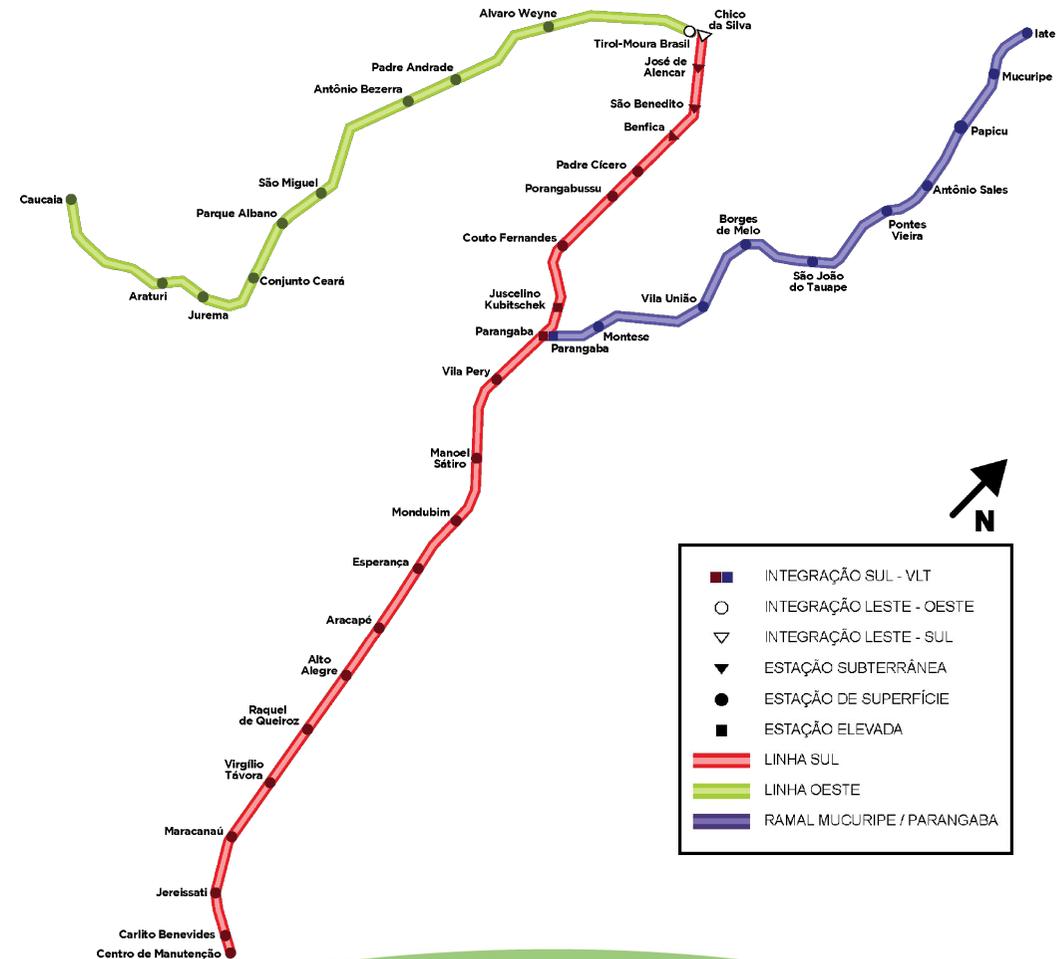
deverão ser encaminhadas para o e-mail

[negocios.gerea@metrofor.ce.gov.br](mailto:negocios.gerea@metrofor.ce.gov.br)

# Área da Concessão

A malha metroferroviária de Fortaleza e de sua Região Metropolitana possui em sua formação as linhas Sul, Oeste e VLT Parangaba-Mucuripe que estão em operação. Esta rede de linhas metroferroviárias foi projetada visando a melhoria da mobilidade e acessibilidade urbana, do desenvolvimento econômico e do bem-estar da população na Região Metropolitana de Fortaleza.

A malha metroferroviária de Fortaleza e de sua Região Metropolitana possui em sua formação as linhas Sul, Oeste e VLT Parangaba-Mucuripe que estão em operação. Esta rede de linhas metroferroviárias foi projetada para a melhoria da mobilidade urbana, no desenvolvimento econômico e no bem-estar da Região Metropolitana de Fortaleza.



# Levantamento de trechos de atenção



Setor após Av. Borges de Melo (Sentido Mucuripe, VLT PARANGABA-MUCURIPE)



Setor próximo à estação São João do Tauape (VLT PARANGABA-MUCURIPE)



Setor próximo à estação São Miguel (Linha Oeste)

## Estudo ambiental

A *Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Fortaleza (SEUMA)* indica que para a realização de obras para a implantação de instalações na Faixa de Domínio das ferrovias, é necessária a emissão de uma **Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD**.

Para o caso de a linha metroferroviária passar em um local de Proteção Ambiental não deverá ser emitido a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD, e sim outros dois licenciamentos municipais, sendo eles: **Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI**. Esse cenário é observado na faixa de domínio da Linha Oeste.

A *Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)* orienta que para a realização de obras para a implantação de instalações na Faixa de Domínio, deverá ser seguido as orientações indicadas na **Resolução COEMA N°02/2019**, onde:

*“Dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da superintendência estadual do meio ambiente – SEMACE.”*

# Indicadores Econômicos

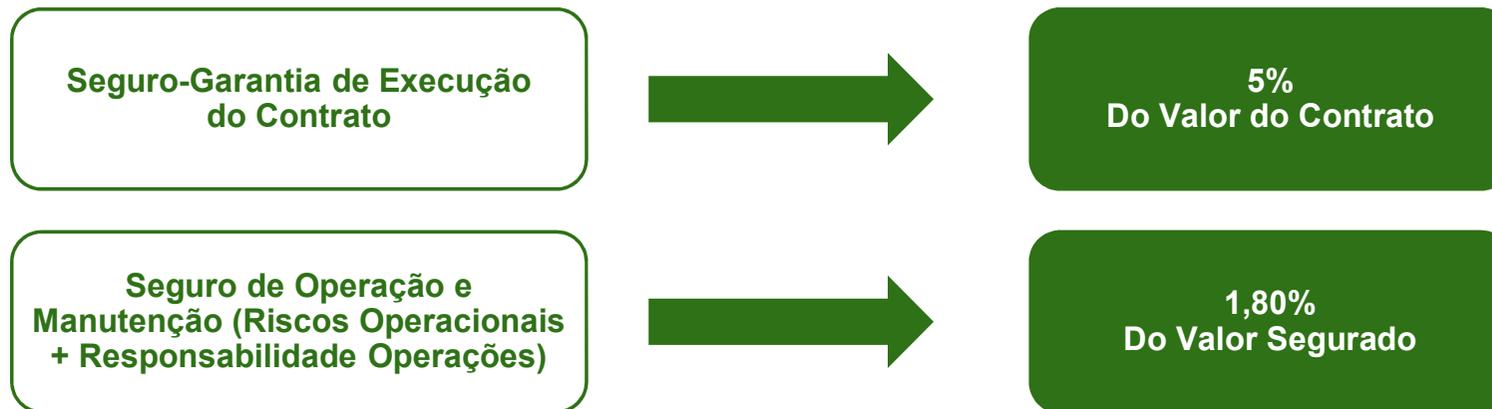
## Linha Sul, Linha Oeste e VLT Parangaba-Mucuripe

OUTORGA	
% da Outorga Sobre a Receita Bruta	<b>28,64%</b>
Outorga Total Nominal	R\$ 21.465.369
Outorga Total a Valor Presente	R\$ 9.107.578
% Outorga para Pagamento a Vista	<b>5,12%</b>
Parcela Anual da Outorga Mínima	R\$ 1.399.938
Parcela Mensal da Outorga Mínima	R\$ 116.661

- **Período de concessão** - 15 Anos\*.
- **Variável determinante para maior preço** - Porcentagem da Outorga Sobre a Receita Bruta – Quem der a maior porcentagem ganha.
- **Remuneração** – Outorga para pagamento a vista (na assinatura do contrato) + parcelas mensais.
- **Parcelas mensais** – Valor fixo (R\$ 116.661,00) ou Valor referente a % Sobre a Receita Bruta – O que for maior.

\* PERÍODO A SER CONFIRMADO APÓS CONSULTA PÚBLICA.

## Estrutura de Garantias



# Procedimento Licitatório

<b>Estudo Jurídico</b>	(i) Edital (ii) Contrato (iii) Anexos Edital e Contrato
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Modalidade de contratação</b>	Concessão de Uso
<b>Critério de julgamento</b>	Maior Oferta
<b>Objeto do contrato</b>	O objeto da presente licitação é a concessão onerosa de uso da faixa de domínio da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, mediante remuneração, incluindo custos de implantação, operação, manutenção e administração, bem como encargos incidentes sobre as atividades desenvolvidas, visando a exploração da faixa de domínio das Linhas Sul, Oeste e VLT Parangaba-Mucuripe, com a implantação e operação de infraestrutura para fibra óptica através do método não destrutivo, conforme especificado no EDITAL e seus ANEXOS.
<b>Lotes</b>	Lote único.
<b>Participação em consórcio</b>	Admitida
<b>Procedimento de julgamento</b>	Para julgamento das propostas será adotado o critério de maior oferta, observadas todas as condições definidas no EDITAL.
<b>Proposta de preço</b>	(i) Valor total (ii) Prazo da Concessão

# Obrigado.

*À disposição para quaisquer dúvidas*

**Metrô de  
Fortaleza**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

